

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0847

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Olhão

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida na origem.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do posto de trabalho:

- Exercer as funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior referidas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional;

- Em concreto, o exercício de funções no Serviço de Intervenção Socioeducativa, com competências na área de Educação, a carência de técnicos especializados, quer na área da psicologia clínica, quer na área da psicologia educacional, as preocupações crescentes que são reportadas pelos órgãos de gestão dos agrupamentos escolares relativo ao comportamento dos jovens alunos que frequentam as escolas do concelho; que promovam um acompanhamento efetivo das situações sinalizadas, o frequente apelo feito pelos diretores dos agrupamentos para que o município constitua uma equipa multidisciplinar que dê resposta, em conjunto com as escolas, à diversidade das problemáticas identificadas, e que implica o exercício das seguintes atividades:

Caracterização do Posto de Trabalho:

. Desenvolver uma rede de apoio articulado com os diferentes agentes educativos, e demais serviços e entidades intervenientes que favoreçam o sucesso educativo, prevenindo a exclusão e o abandono escolar;

. Desenvolver atividades de modo a prevenir o absentismo e insucesso escolar dos alunos;

. Intervir em situações de crise e emergência;

. Fazer mediação de grupos, para estimular a convivência harmoniosa no ambiente escolar;

. Dar apoio em situações de conflito, oferecendo suporte emocional para a comunidade escolar;

. Intervir em grupos específicos, nomeadamente em alunos com necessidades educativas específicas;

. Orientar os alunos na orientação vocacional e nas questões profissionais futuras;

. Coordenar e gerir projetos, na área da psicologia educacional;

- Todas as demais que se verifiquem necessárias dentro das incumbências da unidade orgânica a que seja afeto/a e ainda no âmbito da colaboração com outras unidades orgânicas na prossecução do interesse público.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área da psicologia da educação

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Olhão	1	Largo Sebastião Martins Mestre	Olhão	8700349 OLHÃO	Faro	Olhão

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão:

Só é admitido o/a candidato/a que:

- . Seja detentor/a de relação jurídica de emprego previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- . Tenha a habilitação literária exigida: Licenciatura na área da psicologia da educação, não sendo admitida a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional;
- . Exerça funções na carreira e categoria de técnico superior e, preferencialmente, o faça na área da educação;
- . Esteja inscrito na Ordem dos Psicólogos .

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <http://recrutamento.cm-olhao.pt/>

Contacto: 289700100

Data Publicitação: 2024-03-22

Data Limite: 2024-04-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento de Mobilidade para o Município de Olhão Área de psicologia educacional Unidade orgânica a afetar: Serviço de Intervenção Socioeducativa
Caracterização do posto de trabalho: - Exercer as funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior referidas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional; - Em concreto, o exercício de funções no Serviço de Intervenção Socioeducativa, com competências na área de Educação, a carência de técnicos especializados, quer na área da psicologia clínica, quer na área da psicologia educacional, as preocupações crescentes que são reportadas pelos órgãos de gestão dos agrupamentos escolares relativo ao comportamento dos jovens alunos que frequentam as escolas do concelho; que promovam um acompanhamento efetivo das situações sinalizadas, o frequente apelo feito pelos diretores dos agrupamentos para que o município constitua uma equipa multidisciplinar que dê

resposta, em conjunto com as escolas, à diversidade das problemáticas identificadas, e que implica o exercício das seguintes atividades: . Desenvolver uma rede de apoio articulado com os diferentes agentes educativos, e demais serviços e entidades intervenientes que favoreçam o sucesso educativo, prevenindo a exclusão e o abandono escolar; . Desenvolver atividades de modo a prevenir o absentismo e insucesso escolar dos alunos;? . Intervir em situações de crise e emergência; . Fazer mediação de grupos, para estimular a convivência harmoniosa no ambiente escolar; . Dar apoio em situações de conflito, oferecendo suporte emocional para a comunidade escolar; . Intervir em grupos específicos, nomeadamente em alunos com necessidades educativas específicas; . Orientar os alunos na orientação vocacional e nas questões profissionais futuras; . Coordenar e gerir projetos, na área da psicologia educacional; - Todas as demais que se verifiquem necessárias dentro das incumbências da unidade orgânica a que seja afeto/a e ainda no âmbito da colaboração com outras unidades orgânicas na prossecução do interesse público. Requisitos de admissão: Só é admitido o/a candidato/a que: . Seja detentor/a de relação jurídica de emprego previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; . Tenha a habilitação literária exigida: Licenciatura na área da psicologia da educação, não sendo admitida a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional; . Exerça funções na carreira e categoria de técnico superior e, preferencialmente, o faça na área da educação; . Esteja inscrito na Ordem dos Psicólogos . Local de trabalho: Edifício sede do Município e estabelecimentos educativos do concelho, sem prejuízo da execução de trabalho noutros locais do mesmo e deslocações decorrentes da atividade profissional. Retribuição: A devida na origem. Formalização das candidaturas: - Prazo: 10 dias úteis - Forma de entrega: mediante preenchimento e submissão do formulário e apresentação de documentos unicamente através da plataforma de recrutamento do Município, acessível através do endereço <http://recrutamento.cm-olhao.pt/> Não são admitidas outras formas de apresentação de candidatura seja noutros formatos eletrónicos seja em papel. - Documentos a apresentar e comprovação de requisitos: bem como descritivo das funções exercidas . Deverá ainda indicar a avaliação de desempenho do último ciclo avaliativo; . Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que candidato/a pertence, atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste : - A modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; - Antiguidade na função pública; - A carreira e categoria de que é titular; - A posição e nível remuneratório que detém nessa data; - O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa; - O grau de complexidade inerente; - Descritivo da atividade/funções que executa e/ou executou nos últimos anos; - A última avaliação de desempenho, com a respetiva menção qualitativa e quantitativa; . CV atualizado; . Cópia legível do certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua; . Comprobativos da formação profissional, com indicação da data de realização e duração, sob pena de não serem considerados; . Comprobativo da experiência profissional mencionada no CV, sob pena de não ser considerada; . Documentos comprovativos das demais declarações prestadas no currículo ou que considere passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados. Análise da/s candidatura/s e avaliação: Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, esta no caso de haver mais de um candidato/a admitido/a. 1 - A Avaliação Curricular A avaliação curricular (AC) visa ponderar a qualificação de cada candidato/a, designadamente, a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tempo de exercício de funções, bem como o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados os seguintes fatores, com a pontuação enunciada na ata 1 (ata de critérios do júri), disponível para consulta na página eletrónica do Município: - Habilitação Académica (HA) que pondera a titularidade de grau de escolaridade de acordo com o perfil exigido; - Formação Profissional (FP) que valoriza as ações de formação relevantes/ relacionadas com as atribuições da unidade orgânica; - Experiência Profissional (ExP) que analisa e pontua o tempo e trabalho desenvolvido, relacionado com a área funcional a ocupar de acordo com a pontuação constante da referida ata - Avaliação de desempenho (AD) que pondera a avaliação de desempenho relativa à última avaliação de desempenho atribuída. A AC tem uma ponderação para a avaliação final de 60% ou 100% no caso de haver um único/a candidato/a admitido/a. 2 - Entrevista de avaliação de competências (EAC) Havendo mais de um interessado/a admitido/a, será feita entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, conforme exarado na ata n.º 1 subscrita pelo júri, nomeadamente: .

Competências técnicas: 2.1 - Análise da Informação e Sentido Crítico; 2.2 - Orientação para o Serviço Público; 2.3 - Organização e Método de Trabalho; . Competências pessoais: 2.4 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; 2.5 - Relacionamento Interpessoal; 2.6 - Iniciativa e Autonomia; 2.7 Trabalho de Equipa e Cooperação; . Conhecimentos e experiência: 2.8 - Conhecimentos e Experiência, enquanto capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. Cada competência atrás identificada, traduzir-se-á, nomeadamente, nos comportamentos identificados na portaria n.º 359/2013, de 13 de dez., tendo em conta a carreira em causa. A EAC é valorada numa escala de 0 a 20 valores tendo em conta os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores para cada parâmetro avaliado, cuja classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores enunciado na citada ata n.º 1. A EAC tem uma ponderação para a avaliação final de 40%. Avaliação Final: Para efeitos de Avaliação Final (AF), serão atribuídas as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a fórmula: $AF = AC \times 100\%$ no caso de um candidato/a ou $AF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ no caso de dois ou mais. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos/as serão usados os critérios de desempate enunciados na citada 1. Motivos de Exclusão: Constitui motivo de exclusão do/a candidato/a: . A apresentação de candidatura extemporânea ou por outros meios que não através da plataforma de recrutamento; . O incumprimento dos requisitos previstos no art.º 17 da LTFP, no aviso de abertura e na legislação aplicável, e tratando-se de licenciado/a o incumprimento do art.º 18 da LTFP; . A obtenção de valor inferior a 9,5 em qualquer método; . A não comparência à EAC; . A obtenção de valor inferior a 9,5 na avaliação final; Júri: Presidente - António Humberto Camacho Santos, Diretor de Departamento de Educação e Coesão Social; Vogais efetivos - Inês da Luz Arroja Neves, Chefe do Serviço de Gestão de Equipamentos Educativos e Ação Social Escolar, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos, Jorge Luís Mendes Rosa, Chefe do Serviço de Intervenção Socioeducativa; Vogais Suplentes - Paulo Sérgio Gomes Santos, e João Pedro Diogo Virtuoso, técnicos superiores, do Serviço de Intervenção Socioeducativa; Igualdade: Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Dados pessoais: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos da apresentação da candidatura em cumprimento do disposto na citada Portaria e na LTFP. O tratamento desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução na ordem jurídica nacional do citado Regulamento, e a demais legislação complementar. A conservação dos dados pessoais apresentados por cada candidato/a deve respeitar o previsto na legislação vigente. Legislação aplicável: O presente procedimento de mobilidade rege-se pela legislação a seguir identificada e demais legislação aplicável ao setor público: . Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; . Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual; . Lei n.º 75/2013, de 12 de Set., que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual; . Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024; Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

Observações
